



## RESOLUÇÃO Nº 007/2001

*Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no Ministério Público Estadual.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 10, inciso XLVI, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em complementação à Resolução nº 006/2001, de 24.5.2001.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por prazo indeterminado, a vigência do horário especial de funcionamento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para possibilitar continuidade do racionamento de energia, excetuando os casos de participação em atos judiciais e extrajudiciais que reclamem a presença da Instituição, bem como em caso de eventuais convocações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2001.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 29 de agosto de 2001.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### **ATO Nº 369, de 29 de agosto de 2001.**

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor VERALDO MACEDO MIRANDA para funcionar nos autos da Ação Penal nº 4999/90, em curso na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

### **ATO Nº 370, de 29 de agosto de 2001.**

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA RISSO para, a partir de 3 de setembro do corrente, exercer a função de 11º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, revogando-se as designações anteriores.